



## NÚCLEO DE PESQUISA - NUPEQ

**EDITAL – Nº 02/2023**

# **PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVISA.**

## **1 - APRESENTAÇÃO**

O Centro Universitário da Vitória de Santo Antão - UNIVISA, por meio do seu Núcleo de Pesquisa - NUPEQ torna público o presente Edital de Convocação para a apresentação de propostas de projetos de criação de laboratórios para práticas de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. As propostas serão submetidas a processo de seleção, no qual avaliará: (I) o mérito do projeto, (II) o perfil do responsável técnico, (III) a exequibilidade de montagem e manutenção. O julgamento será feito por pesquisadores que compõem a Comissão Científica do NUPEQ/UNIVISA. O programa prevê apenas o financiamento de projetos que apresentarem viabilidade em termos de infraestrutura e de pessoal qualificado.

## **2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

Estimular o potencial científico e produtivo dos pesquisadores institucionais, bem como a criação e inserção de atividades de Pesquisa/extensão junto aos alunos dos diversos cursos da IES; contribuir para a normatização de rotinas físicas das atividades de Pesquisa e extensão; contribuir com a formação de recursos humanos para a pesquisa e para o desenvolvimento tecnológico; agregar potencial competitivo às propostas externas de fomento; estimular o intercâmbio entre laboratórios e centros de pesquisa; desenvolver o senso crítico dos alunos e sua introdução na metodologia científica laboratorial; incentivar os professores ao exercício da atividade científica e da orientação acadêmica; promover a produção científica e sua publicação, aumentando a contribuição da instituição na produção acadêmica.

### **3 - UNIDADES PARTICIPANTES**

O presente edital é aberto a todos os docentes dos Cursos de Graduação do Centro Universitário da Vitória de Santo Antão (UNIVISA).

### **4 - DOS REQUISITOS**

#### **4.1. DO PROJETO**

O projeto deverá ser elaborado de maneira que seus objetivos primários possam ser alcançados em um período máximo de 12 meses e deve conter:

- a. Capa
- b. Introdução
- c. Objetivos
- d. Metodologia de montagem do laboratório e da seleção dos recursos humanos
- e. Cronograma de Execução das atividades
- f. Resultados esperados no final do 1º ano.
- g. Apêndices e Anexos (caso existam)

#### **4.1.1. DA CRIAÇÃO E MONTAGEM DO LABORATÓRIO**

- Uma vez aprovado, o novo laboratório terá portaria emitida pelo Reitor e só assim poderá funcionar.
- Após a expedição da portaria, segue-se a montagem e aparelhagem física do laboratório observando-se:

1. A existência prévia do espaço na IES;
2. Este espaço deve estar minimamente equipado para o desenvolvimento das atividades;
3. Este espaço deve estar sem uso nos dias e horários pré-determinados para as atividades;

**Obs1:** Todos os componentes já previamente disponíveis no espaço e que sejam de uso rotineiro (aulas práticas ou outras atividades acadêmicas) não devem ser usados, espacialmente reorganizados ou substituídos. Na montagem do novo laboratório, a equipe de infraestrutura pode ser acionada para resolver os ajustes às novas necessidades.

**Obs2:** É importante documentar em fotos e outros documentos, a comprovação dos itens 1, 2 e 3 descritos acima. Estas fotos e documentos devem ser anexadas ao projeto original como parte do item (g) da seção 4.1.1.

#### **4.1.2. DA SELEÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS**

Deve estar claro no projeto como será feita a seleção para a composição dos recursos humanos do laboratório (seleção de alunos, acordos de parcerias interinstitucionais, etc.), bem como a existência de editais públicos e outros instrumentos.

#### **4.1.3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES**

O cronograma é uma ferramenta de gestão que tem por objetivo organizar as atividades, os recursos e os prazos em um único lugar. Procure mostrar todas as tarefas e todas as suas dependências, além dos recursos que serão necessários para a execução de cada tarefa durante o ciclo de 1 ano.

#### **4.1.4. DOS RESULTADOS ESPERADOS**

Os resultados esperados dizem respeito ao que se pretende alcançar ou apresentar como produtos (participação em seminários, congressos, publicações e etc.), a partir dos objetivos cumpridos, ou seja, durante ou ao final do ciclo de 12 meses.

### **5. DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**

Estão aptos para submissão de novas propostas os docentes:

1. Com titulação mínima de Mestre;
2. Em efetivo exercício da docência na UNIVISA;
3. Com currículo atualizado na base de dados Lattes/CNPq;
4. Sem projetos ou atividades avaliadas como insuficientes pelos Núcleos gestores institucionais.

#### **São pontos desejáveis:**

1. Participar ou ter participado de orientação de projeto de iniciação científica atual ou de edições anteriores na IES;
2. Participar ou ter participado como Líder de grupos de pesquisa institucionais;
3. Participar ou ter participado como tutor de atividades de em monitoria acadêmica;
4. Participar ou ter participado como orientador de atividades de Extensão Institucionais;
5. Participar ou ter participado como tutor de programas de estágio de docência no

- ensino superior;
6. Participar ou ter participado como organizador, orientador e tutor das demais atividades promovidas por seu curso

## **6. TOTAL DE VAGAS X FOMENTO**

Será aprovado **01 projeto** e o docente responsável perceberá o recurso de **20h/a mensais a título de bolsa de pesquisa** aportada pelo Núcleo de Pesquisa da UNIVISA (NUPEQ) que pode ser utilizada para compra de insumos, despesas de locomoção, alimentação ou quaisquer outras que se fizerem necessárias para o desenvolvimento das práticas propostas previamente em cronograma.

**Obs.** É desejável que os custos acima estejam descritos no orçamento do projeto.

### **6 - INSCRIÇÕES**

As inscrições serão feitas pelo link: <https://forms.gle/viJyJfKnCAmzSXu08>

**Período:** 01/04/2023 a 01/05/2023

#### **6.2. DOCUMENTOS:**

Esteja atento às opções de **UPLOAD** dos documentos necessários à inscrição, a saber:

1. Projeto;
2. Diploma ou certidão de colação de grau (ainda válida) da maior titulação do Professor orientador;
3. Currículo Lattes do Orientador;
4. Identidade e CPF do responsável;
5. Ficha de cadastro do laboratório (EM ANEXO)

**A comissão científica avaliará apenas um projeto por inscrição. Caso o orientador pretenda submeter MAIS DE UM PROJETO, uma nova inscrição será necessária.**

## **7 - ADMISSÕES, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.**

[1] A coordenação do NUPEQ fará uma análise das propostas entregues, incluindo suas documentações. Aquelas que estiverem em total acordo

com os termos do presente edital e do regulamento de criação de Laboratórios Institucionais serão admitidas; aquelas que não estiverem em acordo com qualquer dos termos, compreendendo a documentação exigida, serão excluídas do processo seletivo.

- [2] As propostas admitidas serão encaminhadas para apreciação do Comitê Científico e seguirão automaticamente para a fase seguinte de avaliação.
- [3] As propostas em regularidade com o comitê acima indicado serão distribuídas, sem identificação dos autores, entre os membros da comissão julgadora que emitirão notas de 0 a 10 para três diferentes aspectos dos projetos (Quadro 1).
- [4] As notas dos projetos serão determinadas pelas médias aritméticas das notas atribuídas pelos diferentes membros da comissão julgadora.
- [5] Pontuações serão acrescidas às notas dos projetos segundo a titulação e produção do orientador (Quadro 1).
- [6] A identificação do descumprimento de qualquer das exigências ou obrigações previstas no presente edital implicará na desclassificação da proposta, mesmo que após a divulgação do resultado final do processo seletivo.
- [7] Em decorrência da situação prevista no item anterior, a substituição da proposta desclassificada ficará a critério dos interesses institucionais.

**Quadro 1.** Aspectos considerados para a seleção das propostas.

ITEM	CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
PROJETO	RELEVÂNCIA (ineditismo e impacto na sociedade)	0 – 10	0 – 10
	METODOLOGIA (clareza, detalhamento e adequação para responder aos objetivos)	0 – 10	
	VIABILIDADE (acesso a espaços físicos, órgãos, pessoas, equipamentos, materiais e documentos necessários; custos e financiamento; adequação do cronograma aos objetivos)	0 – 10	
ORIENTADOR	TITULAÇÃO	Mestre	0,0
		Doutor (ou Pós-doutor)	+ 0,5
	PRODUÇÃO(3 ANOS)	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4, B5 ou C.	+ 0,2/artigo
		Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2.	+ 0,4/artigo
		Autor principal/responsável ou colaborador de livro publicado.	+ 0,3/livro

Serão ainda utilizados como critérios de desempate:

1. Maior titulação do orientador;

2. Número de projetos submetidos;
3. Participação em grupos de pesquisa institucionais;
4. Participação do orientador em outros projetos da IES (extensão, etc.);
5. Participação em Pós-graduação da IES;
6. Tempo de exercício nas atividades da IES

## **8 - CRONOGRAMAS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS**

- Inscrição: **01/04/2023 a 01/05/2023**
- Análise da Documentação (admissão da proposta): 02/05/2023
- Avaliação da Comissão Julgadora: 02/05/2023 a 13/05/2023
- Divulgação do resultado final: 15/05/2023
- Assinatura do termo de compromisso: 15/05/2023 a 31/05/2023
- Início dos trâmites de liberação de Portaria e subsequente montagem do laboratório:  
**01/06/2023**

## **9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

- ✓ O Centro Universitário da Vitória de Santo Antão (UNIVISA), reserva-se o direito de alterar os termos do presente edital para se adequar às novas demandas institucionais.
- ✓ Os casos omissos a este edital serão resolvidos pelo Núcleo de Pesquisa da UNIVISA e Conselhos Institucionais da UNIVISA.
- ✓ A suspensão da bolsa pode ser realizada pela coordenação do NUPEQ da UNIVISA, mediante solicitação do orientador ou por descumprimento de quaisquer cláusulas previstas no regimento interno do NUPEQ ou das políticas de pesquisa da UNIVISA.

Vitória de Santo Antão - PE, 30/03/2023

Prof. Dr. Pierre Teodosio Felix  
Coordenador do Núcleo de Pesquisa – NUPEQ – UNIVISA



**CENTRO UNIVERSITÁRIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO  
CONSELHO DE PESQUISA E EXTENSÃO  
NÚCLEO DE PESQUISA - NUPEQ**

## **CADASTRO DE LABORATÓRIOS DA UNIVISA**

Nome do Laboratório:	
Endereço:	
Centro/Departamento:	
Telefone:	
Responsável pelo Laboratório:	
RG nº:	CPF nº:
Matrícula UNIVISA:	e-mail:
Link Lattes:	
Link ORCID:	

<b>Documento que designa o responsável pelo Laboratório:</b> Portaria No xxxx, de xx.xx.2023, NUPEQ, publicada na CI xxxx, UNIVISA, Vitória de Santo Antão, (01): 001 - 003, de xx de xx de 2023	
Reitor:	
RG nº:	CPF nº

Nº de registro no NUPEQ
-------------------------

<b>DESCRIÇÃO</b>
<b>LINHAS DE PESQUISA</b>
<b>GRUPOS DE PESQUISA ENVOLVIDOS (Líderes, equipe, projetos envolvidos)</b>
<b>PROJETOS JÁ DESENVOLVIDOS OU EM EXECUÇÃO NA UNIVISA (IC, extensão, etc)</b>
<b>EQUIPE – (inicial e metodologia para novas aquisições de RH)</b>
<b>PRODUÇÃO CIENTÍFICA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS (Líder, equipe)</b>
<b>OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO(S) LÍDER(ES) NA UNIVISA NOS ULTIMOS 5 ANOS – (Monitorias, estágios de docência na graduação, etc)</b>
<b>FUNCIONAMENTO DO LABORATORIO (Cronograma de trabalho - horários, dias, etc)</b>
<b>ESTRUTURA FÍSICA DO LABORATORIO - RECURSOS JA DISPONIVEIS</b>

**(Sala, insumos, etc)**

**MECANISMO DE CAPTAÇÃO DE NOVOS RECURSOS (Editais, parcerias, etc)**

**PROVÁVEIS RESULTADOS PÓS-IMPLANTAÇÃO (2013-2014)**

Este formulário deverá ser preenchido, juntamente com cópia do RG e CPF do(s) responsável(is) pelo laboratório e inserido dentro do processo administrativo do NUPEQ.

---